



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A/2018-009 SEMSA

MODALIDADE: CARONA

CONTRATO Nº 20180293

Em atenção à determinação contida no §1º, do Art.11, da Resolução 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A/2018-009 SEMSA**, referente ao Procedimento Licitatório **CARONA**, que tem por objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201805003/2018-SELIC/PMP, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIGIA DE NAZARÉ-PA**, originário do Procedimento Administrativo já identificado e visando futura contratação de empresa especializada, que celebram entre si o Município de Vigia de Nazaré, de um lado através do **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF Nº 11.672.396/0001-30**, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **ADELIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUÊS**, e de outro lado a empresa **CONTRATADA: NATAN COMERCIO LTDA, CNPJ 02.771.547/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **NATANAEL REIS DA SILVA**, pelo presente instrumento de **CONTRATO Nº 20180293**, no valor total de R\$ 159.509,00 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e nove reais), terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, a partir de 19 de Novembro de 2018 a 19 de Novembro de 2019, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Administrativo encontra-se Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade.

Salvo melhor juízo, esta Coordenadoria de Controle Interno entende que o Processo Administração e Contrato supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de Crime de Responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Vigia de Nazaré, 10 de Dezembro de 2018.